

EDITAL Nº 078/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à composição de cadastro reserva para o cargo de **Visitador do PIM**, em caráter temporário, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, nos Artigos. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, na Lei Municipal nº 2.490/2023, que criou o cargo, e no Decreto Municipal nº 006/2011 e 003/2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 035/2025

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993.

1.5.1 O andamento do presente Processo Seletivo, obedecerá ao cronograma de datas contido neste Edital, no Anexo IV.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante avaliação de títulos para os candidatos ao cargo de Visitador do PIM, conforme critérios definidos neste Edital

1.7 A contratação será por prazo determinado nos termos da Legislação Municipal vigente e no contrato formalizado com o respectivo contratado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício do cargo de Visitador do PIM conforme disposto no quadro a seguir:

Vagas	Nome do Cargo	Habilitação Exigida para o cargo	Carga horária	Valor da Remuneração
CR	Visitador do PIM	Ensino Médio completo e/ou cursando graduação, preferencialmente nas áreas de educação, saúde ou serviço social	40 h	R\$ 1.518,00

CR = CADASTRO RESERVA

2.1.1 As atribuições do cargo e os requisitos para provimento da vaga para a qual o candidato está inscrito, estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas semanais conforme o quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento proporcional à carga horária estabelecida em contrato, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipi-

pal nº 2.158, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico Único do Servidor (Lei Complementar 001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal ou Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal, mediante o preenchimento de formulário próprio, entregue mediante protocolo, junto à sede do Município, cito à Av. Presidente Vargas 315, **no período compreendido entre o dia 03 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul. (8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h).**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, conforme Anexo II deste edital devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino).

4.1.4 Quitação eleitoral.

4.2 As cópias de todos os documentos apresentados, deverão estar acompanhadas dos originais no ato da inscrição, para comprovação da autenticidade dos mesmos pelo Encarregado do Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul.

4.3 Após a autenticação dos documentos, o candidato deverá acondicioná-los, juntamente com o currículo em envelope lacrado, enquanto que a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ficará fixada fora do envelope, para a visualização da inscrição.

4.3.1. O envelope para acondicionar os documentos será de responsabilidade do candidato, não podendo conter nenhuma identificação além da ficha de inscrição.

4.3.2. Os documentos constantes do envelope, são de total responsabilidade do candidato, não podendo atribuir ao responsável pelo recebimento da inscrição ou a terceiros a falta ou a imperfeição dos documentos apresentados;

4.3.3. Após a entrega do envelope, não será possível incluir nenhum tipo de documentação extra.

4.3.4. Apenas a comissão poderá, no ato da avaliação, romper o lacre do envelope e verificar a documentação.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo **item 3.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO

6.1 Será realizada prova de títulos aos candidatos inscritos para o cargo de Visitador do PIM, consistindo na análise dos documentos apresentados que comprovem a formação acadêmica, ou graduando, conforme critérios definidos neste Edital.

6.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e totalizará até 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a tabela de pontuação prevista neste Edital.

6.3 Somente serão avaliados os títulos apresentados dentro do prazo e nas condições estabelecidas, não sendo atribuída pontuação a documentos entregues fora das normas previstas.

6.4 Não haverá atribuição de pontos a títulos que constituam requisito mínimo para o exercício do cargo.

6.5 A comprovação dos títulos deverá ser feita por meio de documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, ou ainda acompanhadas do original para conferência.

6.6 A análise e julgamento dos títulos serão realizados pela Comissão designada, em sessão sigilosa, e o resultado será divulgado em lista classificatória específica.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando graduação, nas áreas de Educação, Saúde ou Serviço Social.	20 pontos	20 pontos
Cursando Graduação em qualquer área.	10 pontos	10 pontos
Curso Técnico nas áreas de Educação, saúde	15 pontos	15 pontos

ou Serviço Social		
Graduação completa nas áreas de Educação, Saúde ou Serviço Social.	25 pontos	25 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Educação, Saúde ou Serviço Social	30 pontos	30 pontos

Total máximo de pontos: 100 (cem) pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O resultado preliminar da prova de títulos será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, na data estabelecida no cronograma do edital.

7.2 A partir da publicação do resultado preliminar da prova de títulos, abre-se o prazo para que os candidatos possam apresentar recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9. VISTA DOS DOCUMENTOS

Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação;

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Presidente Vargas, 315, Centro, no dia 23 de setembro de 2025 às 8 horas e 30 minutos, na presença ou não dos candidatos.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme o quadro abaixo:

Nome do Cargo	Escolaridade
Visitador do PIM	Ensino Médio completo e/ou cursando graduação, preferencialmente nas áreas de educação, saúde ou serviço social

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.6 Apresentar toda documentação em meio físico (original) utilizada para inscrição e preenchimento do currículo;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul/RS, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 078/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO: VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES: Pessoa que realiza o trabalho diretamente com as famílias e tem como função fundamental:

- orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;
- orientar as famílias para que deem continuidade às ações, visita às casas e controla a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;
- realizar visitas domiciliares em locais e logradouros públicos e privados relacionados ao Programa PIM;
- registrar informações em formulários, documentos, digitar dados relacionados com as atividades do PIM;
- realizar atividades grupais envolvendo as famílias;
- registrar o mapeamento de áreas de risco social;
- promover ações de prevenção;
- identificar áreas de risco social;
- consolidar os dados obtidos trimestralmente;
- outras atividades afins.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: Processo Seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18
- b) Instrução: Ensino Médio completo e/ou cursando graduação, preferencialmente nas áreas de educação, saúde ou serviço social, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas.
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

EDITAL Nº 078/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EDITAL Nº 078/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.

CARGO: VISITADOR DO PIM

Nome completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____

Telefone para contato: _____

Documento de identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Título de eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

DECLARAÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL Nº 078/2025, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM.

COQUEIROS DO SUL/RS, AOS ____, DE _____ DE 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 078/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

CARGO: VISITADOR DO PIM

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
- 1.2. Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.1 ENSINO SUPERIOR

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Coqueiros do Sul/RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM**

EDITAL N° 004/2025

Abertura das Inscrições	5 dias	03/11/2025 a 07/11/2025
Análise das Inscrições	1 dia	10/11/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	12/11/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	13/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/11/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17/11/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18/11/2025
Análise de currículo	1 dia	19/11/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	21/11/2025
Recurso	1 dia	24/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	25/11/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	26/11/2025
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	27/11/2025
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	28/11/2025